

SUPERINTENDENCIA DO DESENVOL. DO NORDESTE

Estudo Técnico Preliminar 31/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 59336.002862/2026-75

2. Descrição da necessidade

A Ascom tem passado por uma aumento na demanda pela produção de conteúdo de divulgação das ações da Sudene, especialmente em vídeo. Para atender essa necessidade, solicitamos a contratação de assinatura para acesso ao acervo de banco de imagens e vídeos via internet para o download de fotos, imagens, vetores, ilustrações e vídeos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ASCOM	Andrea Pinheiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

Em pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas, encontramos a contratação direta da JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA para a assinatura de um banco de imagens no valor estimado de R\$ 30.988,00 (trinta mil, novecentos e oitenta e oito reais). Este exemplo foi anexado ao Termo de Referência. Também fizemos pesquisa de mercado com outras empresas, que nos enviaram propostas comerciais. Licitação da FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA apresentou proposta no valor de R\$ R\$ 27.161,46 (vinte sete mil reais, cento e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos). Já a proposta do TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO foi de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil reais). Essas duas propostas também foram anexadas ao Termo de Referência para a definição do preço médio da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de plataforma digital para disponibilização de imagens e vídeos profissionais destinados à produção de conteúdo institucional da Sudene, contemplando, imagens livres de royalty (royalty free) – 700 (setecentas) imagens ou vetores por mês, para 1 (um) acesso, sendo este limite não cumulativo a serem disponibilizadas por meio digital (internet), pelo período de 12 (doze) meses consecutivos de forma complementar, ativos digitais licenciados para apoio à produção audiovisual, conforme as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A presente contratação tem por objeto a aquisição de licença de uso de um banco de imagens digitais com acesso via internet, que forneça, de forma mensal, um pacote de conteúdos visuais diversificados, incluindo imagens, vetores e vídeos. A contratação abrangerá o fornecimento de 700 (setecentas) imagens, 700 (setecentos) vetores e 700 (setecentos) vídeos por mês, totalizando 8.400 unidades de cada categoria ao longo de 12 (doze) meses.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 32.000,00

O valor da contratação foi estabelecido a partir de uma média de preços do levantamento realizado pela Ascom junto a fornecedores e ao Portal Nacional de Contratações Públicas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Como a contratação se refere à contratação de uma empresa para fornecer a assinatura de um banco de imagens por um período de 12 meses, o valor pode ser pago em parcela única ou em parcelas mensais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlata em andamento

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação esta alinhada com o PCA 2026, prevista no DFD 109/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Aprimoramento da Comunicação Institucional

- Acesso a imagens de alta qualidade contribui para peças de comunicação visualmente atrativas e informativas.
- Melhoria nas apresentações, relatórios, redes sociais, campanhas institucionais e publicações oficiais.

2. Redução de Custos com Produção Própria

- Elimina a necessidade de contratar fotógrafos ou criar imagens sob demanda.
- Reduz o tempo e o custo envolvidos na obtenção de imagens personalizadas.

3. Agilidade e Eficiência nas Entregas

- Imagens disponíveis sob demanda, 24h por dia, o que agiliza a produção de conteúdo e documentos oficiais.
- Economia de tempo da equipe de comunicação ou TI ao não precisar buscar imagens gratuitas com qualidade duvidosa.

4. Padronização Visual

- Possibilita o uso de um padrão visual institucional consistente em toda a produção gráfica e digital da autarquia.

5. Segurança Jurídica

- Uso de imagens com licença apropriada evita riscos legais por violação de direitos autorais.
- Assegura conformidade com as normas de direitos de imagem.

6. Apoio às Ações de Desenvolvimento Regional

- Disponibilização de imagens temáticas (infraestrutura, agricultura, energia, meio ambiente, cultura regional etc.) auxilia na promoção dos projetos e programas da Sudene.

7. Reforço da Imagem Institucional

- Um acervo profissional de imagens contribui para a valorização da marca institucional e para a percepção pública de qualidade e seriedade da autarquia.

13. Providências a serem Adotadas

No processo, esta Ascom já elaborou o Termo de Referência para subsidiar a licitação. Este TR, juntamente com este ETP, será encaminhado para a Diretoria de Administração para a adoção das medidas cabíveis. Será necessário:

- Realizar processo licitatório;
- Homologar o processo licitatório;
- Firmar contrato com o fornecedor;
- Dar início à utilização dos serviços do banco de imagens;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não Há

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREA ARRAES DE ALENCAR PINHEIRO

Autoridade competente